

## REQUERIMENTO N° /2024

Requer a realização de Sessão Solene a ser realizada no dia 05 de março de 2024, terça-feira, no Plenário Ulysses Guimarães, em alusão ao Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil (24/02), Dia Internacional da Mulher (08/03) e 9 Anos da Lei do Feminicídio (09/03).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada, 05 de março de 2024, terça-feira, Sessão Solene, em alusão ao Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil (24/02), Dia Internacional da Mulher (08/03) e 9 Anos da Lei do Feminicídio (09/03).

**JUSTIFICATIVA**

Criada por meio da Resolução nº 31/2013, a Secretaria da Mulher é um órgão da Câmara dos Deputados que atua em benefício de meninas e mulheres brasileiras.

Em 2024, completam-se 92 anos do direito ao voto feminino no Brasil, que foi instituído em 24 de fevereiro de 1932, por meio do Decreto 21.076, do então presidente Getúlio Vargas, que instituiu o Código Eleitoral e por meio do decreto também criou a Justiça Eleitoral e o voto secreto. O **Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil**, celebrado no dia 24 de fevereiro, marca o empenho das sufragistas no século 19 e de organizações de movimentos de mulheres no início do século 20, o que tornou o Brasil pioneiro nessa questão



\* C D 2 4 0 0 7 3 0 5 5 9 0 0 \*

na América Latina, garantindo às brasileiras o exercício completo da sua cidadania, podendo votar e ser votadas, tomando parte do processo político do país, elegendo seus representantes na política ou se candidatando aos cargos políticos.

O **Dia Internacional da Mulher**, no dia 8 de março, é um marco nas reivindicações e lutas femininas por igualdade em todo o mundo. A data foi criada pela Organização das Nações Unidas, em 1975, mas foi sugerida em 1910, em Copenhague, durante o II Congresso Internacional de Mulheres Socialistas e foi por Clara Zetkin, do Partido Comunista Alemão, que propôs a criação de um Dia Internacional da Mulher, sem estipular a data. Clara participava de campanhas que defendiam o direito das mulheres no âmbito trabalhista e os movimentos de mulheres defendiam melhorias das condições de trabalho nas fábricas e a concessão de direitos trabalhistas e eleitorais (entre outros) para as mulheres. A data serve para lembrar as 129 operárias mortas carbonizadas durante um incêndio que ocorreu em uma fábrica têxtil em Nova York, em **8 de março** 1857. Supostamente o incêndio teria sido provocado pelo proprietário da fábrica, como repressão exagerada às greves das operárias. Em 1917, na Rússia, foi derrubada a monarquia Czarista. Nesse clima revolucionário, as mulheres trabalhadoras do setor de tecelagem entraram em greve, no dia **8 de março**, e reivindicaram a ajuda dos operários do setor metalúrgico. Essa data entrou para a história como um grande feito de mulheres operárias e também como prenúncio da Revolução Bolchevique. Após a II Guerra Mundial, por conta do movimento de greve das mulheres russas, o dia 08 de março se tornou um símbolo da luta das mulheres por igualdade.

Já a **Lei do Feminicídio**, Lei no 13.104, de **9 de março** de 2015, uma conquista deste Parlamento para tipificar este crime hediondo, o assassinato de mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou em razão do menosprezo ou discriminação à sua condição de mulher. A lei alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, além de incluí-lo no rol dos crimes hediondos e completa 9 anos de



\* C D 2 4 0 0 7 3 0 5 5 9 0 0 \*

vigência e atuação pela preservação da vida das brasileiras e pelo fim da violência doméstica e familiar que culmina no assassinato de mulheres.

Dessa forma, dada a importância dessas datas para toda a sociedade brasileiras, requeremos a realização de sessão solene, na Câmara dos Deputados, em comemoração do Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil, ao Dia Internacional da Mulher e em comemoração aos 9 anos da Lei do Feminicídio.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2024.

Respeitosamente,

  
Deputada **BENEDITA DA SILVA**  
Coordenadora da Bancada Feminina

  
Deputada **SORAYA SANTOS**  
Procuradora da Mulher

  
Deputada **YANDRA MOURA**

Coordenadora-Geral do Observatório Nacional da Mulher na Política



\* C D 2 4 0 0 7 3 0 5 5 9 0 0 \*



## **Requerimento de Sessão Solene (Da Sra. Benedita da Silva)**

Requer a realização de Sessão Solene a ser realizada no dia 05 de março de 2024, terça-feira, no Plenário Ulysses Guimarães, em alusão ao Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil (24/02), Dia Internacional da Mulher (08/03) e 9 Anos da Lei do Feminicídio (09/03).

Assinaram eletronicamente o documento CD240073055900, nesta ordem:

- 1 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA
- 3 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)

